



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 270/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, **ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua , inscrita no CNPJ/MF n.º 27.583.254/0001-36 e Inscrição Estadual n.º 28.42.085-0 , doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º. 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG n.º. 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo n.º 450 – Centro, e representa a CONTRATADA o **Sr. Odeir Fernandes** brasileiro, portador do CPF/MF n.º 445.832.301-68 e Cédula de Identidade RG 539121 SSP/MS, residente e domiciliado em Campo Grande-MS

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º. 011/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º. 006/2021**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 009/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA COM COMODATO CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" - PEDIDO DE COMPRA Nº 005/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 – A licitante vencedora dos itens deverá fornecer:

- CEDER, EM REGIME DE COMODATO, A CENTRAL DE DILUIÇÃO SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. OS DILUIDORES REFERENTES AOS ITENS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO EM REGIME DE COMODATO.
- PROVIDENCIAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTES CONTRATOS, A INSTALAÇÃO DOS DOSADORES, SEM QUAISQUER ÔNUS ADICIONAIS A CONTRATANTE;
- EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS BENS INSTALADOS BIMESTRALMENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO FABRICANTE;
- PRESTAR TREINAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL. CONTRATANTE, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS REALIZADOS NOS DOSADORES BEM COMO PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM DE TODA A ROUPARIA.
- MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL;
- CUMPRIR, FIELMENTE, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL;
- PROCEDER A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS PRAZOS MÁXIMOS ESTABELECIDOS, PARA QUE NÃO HAJA INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL;
- PRESTAR TODAS AS INFORMAÇÕES E OU ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE E VISITA TÉCNICA QUANDO NECESSÁRIO FOR;
- RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS POR FALTA DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU MANUTENÇÃO DOS DOSADORES.
- *PRODUTOS UTILIZADOS ATRAVÉS DE DOSADOR AUTOMÁTICO INSTALADO EM REGIME DE COMODATO PARA CADA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) TIPOS DE PROCESSO DE LAVAGEM; Sujidade Leve, Sujidade Pesada, Compressas, Cobertores, Extra.
- *ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADAMENTE TREINADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO E DO EQUIPAMENTO (ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE), *DISPONIBILIZADA MANUTENÇÃO NUM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

*EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS BENS INSTALADOS, BIMESTRALMENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO FABRICANTE.

*PRESTAR TREINAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL CONTRATANTE, E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NOS DOSADORES, BEM COMO PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM DE TODA ROUPARIA.

*MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

*CUMPRIR, FIELMENTE, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

*PROCEDER A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS PRAZOS MÁXIMOS ESTABELECIDOS, PARA QUE NÃO HAJA INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL;

*PRESTAR TODAS AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE.

*RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, DE QUALQUER NATUREZA.

OBSERVAR QUE OS CINCO ITENS TERÃO QUE SER ADQUIRIDOS EM LOTE ÚNICO.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **RS 18.544,50 (dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	30787	DETERGENTE UMECTANTE E ADITIVO CONCENTRADO ROUPA HOSPITALAR, EFETIVO PARA UMECTAÇÃO DE ROUPAS COM ALTO NÍVEL DE SUJIDADE DE SANGUE, MEDICAMENTOS E FLUÍDOS CORPÓREOS, CONTENDO TENSOATIVOS ANIONICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, AGENTES ALCALINOS E COADJUVANTES PH DA SOLUÇÃO AQUOSA A 1% ENTRE 8,5 A 9,8 PRODUTO BIODEGRADÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	CLARALU X	LT	350,00	8,0000	2.800,00
2	30788	AMACIANTE PARA TECIDOS SINTÉTICOS OU NATURAIS, CONTENDO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTES, SUAVE PERFUME, PRESERVANTES, PH DO PRODUTO PURO DEVE ESTAR ENTRE 3,0 A 4,0 PRODUTO	CLARALU X	LT	350,00	7,6700	2.684,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		BIODEGRADÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.					
3	30789	ALVEJANTE A BASE DE CLORO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE MEDICAMENTO E SANGUE EM ALVEJAMENTO EM ROUPAS HOSPITALARES, EFICIENTES CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VIRUS, CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 8% A 11% E NO MÍNIMO ESTABILIZADO A 8%, PH DA SOLUÇÃO AQUOSA A 1% ENTRE 9 A 9,5. PRODUTO BIODEGRADÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MÊSES.	CLARALU X	LT	500,00	9,4500	4.725,00
4	30790	NEUTRALIZANTE DA AÇÃO RESIDUAL DE ALVEJANTES QUÍMICOS E ALCALINIDADE, CONTENDO METABISSULFITO DE SÓDIO, PH DO PRODUTO PURO ENTRE 3,0 A 4,5. PRODUTO BIODEGRADÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	CLARALU X	LT	250,00	6,1000	1.525,00
5	30791	DETERGENTE PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR, EFETIVO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE LEVE OU PESADA COMO FLUÍDOS CORPÓREOS, SANGUE, MEDICAMENTOS, GRAXA E GORDURAS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, PARA USO EM QUALQUER TIPO E COR DE TECIDO, CONTENDO RENSOATIVOS ANIÔNICOS, AGENTES ALCALINOS BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRANTE E NÍVEL DE ESPUMA CONTROLADO, PH DA SOLUÇÃO AQUOSA A 1% ENTRE 11.0 A 13,0 E ALCALINIDADE LIVRE ENTRE 6,5 A 8,0 DE Na ₂ , PRODUTO BIODEGRADÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	CLARALU X	LT	500,00	13,6200	6.810,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.9.30.22.00.00 (R4384)**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 270/2021

NAVIRAÍ-MS, 08/09/2021

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021
Contratante

ODEIR FERNANDES
CPF 445.832.301-68
ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO
VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA
CNPJ 27.583.254/0001-36
Contratada

Testemunhas:

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Servidora Municipal
Matricula: 943-1

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Servidora Municipal
Matricula: 2910-6

Classificação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos para desempate Experiência Profissional	Data de nascimento
59	LUDMILA MONTEIRO PEREIRA	0	0	0	11/04/2001
60	ELLEN STEPHANIE SILVA MOREIRA	0	0	0	22/05/2001

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 058/2018

Processo nº 036/2018 , Dispensa Justificativa nº. 012/2018

Partes: Município de Naviraí e a empresa **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA QUADRO DE NAVIRAÍ**, CNPJ/MF nº. 03.904.174/0001-77

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 058/2018 , oriundo do Processo nº 036/2018 , Dispensa Justificativa nº. 012/2018.

Fundamento Legal: Art. 78, Inciso XII e Art. 79, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, por razões de interesse público conforme justificativa da Gerência de Assistência Social e Parecer Jurídico.

Assina unilateralmente: Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021.

Naviraí (MS), 27 de setembro de 2021.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 211/2021

Processo nº 117/2021 , Tomada de Preço nº. 007/2021

Partes: Município de Naviraí e a empresa **TRANI ENGENHARIA EIRELI EPP** CNPJ/MF nº. 40.239.098/0001-37

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 211/2021 , oriundo do Processo nº 117/2021 , Tomada de Preço nº. 007/2021.

Fundamento Legal: Art. 78, Inciso XII e Art. 79, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, por razões de interesse público conforme justificativa da Gerência de Obras e Parecer Jurídico.

Assina unilateralmente: Sr. Jorge Luís de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021.

Naviraí (MS), 27 de setembro de 2021.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2021

CONTRATO: 270/2021 – **PROCESSO:** 11/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 6/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 27.583.254/0001-36

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LAVANDERIA COM COMODATO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" - PEDIDO DE COMPRA Nº 005/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL: R\$ 18.544,50 (dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.22.00.00 (R4384).

ASSINAM:

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e Odeir Fernandes (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Elaine Messias de Assis de Arruda e Julio Cesar Gomes Barbosa fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº156/2021

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :